



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO**

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 3114/2022

SOLICITA EXECUTIVO MUNICIPAL  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
 GP 253/2022 RECEBIDO EM-RESPOSTA  
 AO OFÍCIO PRE LEG Nº 01158/2022 O  
 QUAL TRATA DOS RECURSOS  
 FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO  
 DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO  
 VALOR DE R\$ 644.206,95 DE  
 DESTINAÇÃO VINCULADA AO ALUGUEL  
 DE VEÍCULOS PARA A DEFESA CIVIL.

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM e 87 do RI, solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 253/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 01158/2022, o qual trata dos Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 644.206,95, de destinação vinculada ao aluguel de veículos para a Defesa Civil.

1 – O Poder Executivo, em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 01158/2022 apresentou comprovantes abastecimento, notas fiscais e carteiras de motoristas **ABSOLUTAMENTE ILEGÍVEIS**, documentos impróprios e imprestáveis para a fiscalização do Poder Legislativo municipal. Desse modo, solicita a comissão especial que o município reapresente todas as notas de combustíveis e carteiras dos motoristas contratados em cópias legíveis.

2- Apresentação da relação de todos os motoristas contratados.

3. Apresentação do valor médio pago no litro de Gasolina e Diesel para abastecimento dos referidos veículos.

4 Apresentação da cotação do preço de combustíveis na forma da lei licitatória.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº

14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório a fim de instruir o relatório da Comissão Especial de Transparência.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2022

**OCTAVIO SAMPAIO**  
Vereador

**EDUARDO DO BLOG**  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**



**GP 435 /2022**

**Em 04 de julho de 2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG n° 0357/2022 - Requerimento de Informação n° 3114/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 253/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG n° 0158/2022 o qual trata dos Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor R\$ 644.206,95 de destinação vinculada ao aluguel de veículos para a Defesa Civil", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntária através do Ofício SDCAV n° 1549/2022, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA Assinado de forma digital por  
RUBENS JOSE FRANCA  
BOMTEMPO:0036756 0755 BOMTEMPO:00367560755  
Dados: 2022.07.04 16:59:49 -03'00'

**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias**

Ofício SDCAV nº 1549/2022

Petrópolis, 30 de junho de 2022

**Referência:** RESPOSTA AO OFÍCIO ASJUR/GAP N.207/2022 - REF: PRE-LEG N.0357/2022.

**Ilma. Sra.,**

Em atendimento ao ofício epigrafado, esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, passa a responder aos questionamentos solicitados:

1- Os documentos solicitados com relação à contratação de motoristas estão presentes nos Autos dos processos de pagamento 15808/2022, 20301/2022 e 27580/2022 e as notas de combustíveis se encontram nos Autos do processo 21401/2022 e 26515/2022. Ambos, disponíveis para consulta mediante agendamento pelo telefone (24) 2246-9281, de segunda a sexta das 8h às 17h, e pelo e-mail [defesacivil@petropolis.rj.gov.br](mailto:defesacivil@petropolis.rj.gov.br) ou [defesacivilpetropolis@gmail.com](mailto:defesacivilpetropolis@gmail.com).

2- Segue anexa a planilha com todos os motoristas contratados por esta secretaria.

3- Trata-se de contratação objeto do processo 8960/2022, cujos valores são de R\$8,199 por litro de gasolina e R\$6,99 por litro de diesel S10, disponíveis no Portal da Transferência.

4- A cotação do preço de combustíveis está nos Autos do processo 8960/2022, disponível para consulta mediante agendamento.

Atenciosamente,

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias  
Matrícula: 24230-6

Gil Correia Kempers Vieira - Ten Cel BM  
Secretário de Defesa Civil  
e Ações Voluntárias  
Mat.: 242306

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias - SDCAV  
Rua Buarque de Macedo, 128 - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25.625-290  
Tel: (24) 2246-9285 / (24) 2246-9281 / Fax: (24) 2246-9286 / Emergência: 199  
E-mail: [defesacivil@petropolis.rj.gov.br](mailto:defesacivil@petropolis.rj.gov.br) e [defesacivil.petropolis@gmail.com](mailto:defesacivil.petropolis@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias**

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
**SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE**

RELAÇÃO DE MOTORISTAS DEFESA CIVIL

Nome

CPF

Nome

CPF

**Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018**

**Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018**

Uelino	105.350.977-43
Deysi	267.7817-29
Gilberto	4.107-47
Williana	0.867-86
Rogério	5.487-78
Flaviana	0.267-16
Wellington	3.067-16
Diego	4.267-45
Renato	0.327-10
Antônio	2.597-27
Alexandre	3.567-61
Ismara	9.287-57
Victor Hugo	2.177-58
Carlos Eduardo	095.981.667-40
Victor Hugo	072.928.267-73

Rafael	0.107-47
Sandra	103.107-97
Rafael	777-21
Jerson	527-98
Yago	127-97
Narciso	207-43
Luís Felipe	277-59
Pablo	657-50
Antonio	120-13
Narciso	937-15
Narciso	137-25
Narciso	637-32
Tiago	717-66
Alex De Souza	101.107-97
Ismael	101.107-97